



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FLORES DE GOIÁS - GO**  
ADM 2025/2028

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

1.1. A presente contratação visa atender à necessidade de disponibilização de serviços de segurança e brigadistas para atuação nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo do Município de Flores de Goiás – GO.

1.2. Os eventos realizados pelo Município costumam reunir grande quantidade de pessoas, aumentando a necessidade de adoção de medidas voltadas ao controle de acesso, organização do público, prevenção de incidentes e atendimento inicial em situações de emergência. Nesse contexto, a atuação de profissionais de segurança e brigadistas é fundamental para minimizar riscos, preservar a ordem, prevenir acidentes e prestar os primeiros atendimentos em casos de necessidade.

1.3. Como o Município não dispõe de equipe própria especializada em quantitativo suficiente para atender essas demandas temporárias, faz-se necessária a contratação dos serviços, garantindo maior segurança aos participantes, servidores e patrimônio público, bem como o adequado cumprimento das normas de segurança aplicáveis aos eventos.

**2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE**

2.1. O quantitativo estimado foi definido com base no calendário anual de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo, considerando a duração das festividades, a estimativa de público participante e a necessidade de atendimento às normas de segurança aplicáveis. A quantidade de profissionais de segurança e brigadistas foi dimensionada para garantir a organização dos eventos, a prevenção de incidentes e o atendimento a situações de emergência, assegurando a adequada execução dos serviços e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

**3. ESTIMATIVA DE PREÇO**

3.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 31.973,28 (Trinta e um mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos.)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL ESTIMADO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 08 SEGURANÇAS COM TODOS OS	08	DIÁRIA	R\$ 1.980,00	R\$ 15.840



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FLORES DE GOIÁS - GO**  
ADM 2025/2028

	CUSTOS PELA EMPRESA.				
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 08 BRIGADISTAS COM TODOS OS CUSTOS PELA EMPRESA.	08	DIÁRIA	R\$ 2.016,66	R\$16.133,28
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO:</b>					<b>R\$ 31.973,28</b>

#### **4. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. O parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.
- 4.2. No presente caso foi adotado o parcelamento do objeto em itens.

#### **5. JUSTIFICATIVA**

- 5.1. Conforme artigo 18, §2º da Lei 14.133/2021 o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.
- 5.2. No presente caso trata-se de contratação por dispensa em razão do valor, assim, a simplificação dos atos é medida a ser adota em privilégio aos princípios da eficiência, encomia e celeridade, já que permite a otimização dos custos econômicos e burocráticos.
- 5.3. Ademais, a elaboração simplificada do ETP nos termos do §2º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 nenhum prejuízo traz à contratação, que visa a aquisição de objeto classificado como bem comum.

#### **6. CONCLUSÃO**

- 6.1. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e suficiente para atender a necessidade desta Secretaria.

Servidor(a) Declarante: Roseane Oliveira de Adorno Assis – Decreto 687/2026.

**Flores de Goiás, Goiás, 25 de junho de 2026.**



ESTADO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FLORES DE GOIÁS - GO**  
ADM 2025/2028

Estudo técnico elaborado por:

**KAUANY DA SILVA**  
MOTA:07493484104

Assinado digitalmente por KAUANY DA SILVA MOTA:07493484104  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=RECEITA-CO-FIN A1, CN=WAGNER ARAUJO DOS SANTOS, OU=25611907001902, CN=videoconferencia, CN=KAUANY DA SILVA MOTA:07493484104  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.06.25 07:55:16-0300  
Fonte PDF Reader Versão: 2025.2.0

---

**KAUANY DA SILVA MOTA**

Agente de Planejamento  
Decreto n° 893/2026

E aprovado por:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** WAGNER ARAUJO DOS SANTOS  
Data: 25/06/2026 07:53:51-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**WAGNER ARAUJO DOS SANTOS**  
Secretário de Cultura, Igualdade Racial e Turismo  
Decreto n° 090/2025

Classificação da informação contida no documento ( X ) Público ( ) Sigiloso ( ) Restrito | Qual restrição?